

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-TO

ANO V

BOM JESUS DO TOCANTINS-TO, SEXTA, 20 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO N° 030

IMPrensa OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE BOM JESUS DO TOCANTINS-TO

Rua Soares Pinheiro, S/n° - Centro
Bom Jesus do Tocantins-TO
CEP: 77714-000

Rafaela Feitosa Costa

Vereadora Presidente



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **030202631**

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO /001-2026	1
DECRETO LEGISLATIVO /002-2026	1
DECRETO LEGISLATIVO /003-2026	1
DECRETO LEGISLATIVO /004-2026	1
DECRETO LEGISLATIVO /005-2026	2

DECRETO Nº 001/2026 - Bom Jesus do Tocantins, 12 de Fevereiro de 2026.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Senhora **RAFAELA FEITOSA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em cumprimento à Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica DECRETADO ponto facultativo na Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins-TO nos dias 16, 17, 18 e 20 de Fevereiro de 2026.

Dia 16 - (segunda-feira) Ponto Facultativo;

Dia 17 - (terça-feira) Carnaval-Ponto Facultativo;

Dia 18 - (quarta-feira) Quarta-Feira de Cinzas;

Dia 20 - (sexta-feira) Feriado - Aniversário da Cidade.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS-TO, aos 12

(doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

RAFAELA FEITOSA COSTA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 002/2026

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS - TO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020, RESPONSÁVEL PAULO HERNANDES MOURA LIMA"

A Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins - TO, no uso de suas atribuições institucionais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal Rejeitou as Contas Consolidadas do Município de Bom Jesus do Tocantins - TO, referente ao exercício de 2020, e o Presidente da Câmara Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam **APROVADAS AS CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS - TO**, correspondente ao **EXERCÍCIO DE 2020**, responsável **PAULO HERNANDES MOURA LIMA**, prefeito à época.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins - TO, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2026.

RAFAELA FEITOSA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins - TO

DECRETO LEGISLATIVO N. 003/2026

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS - TO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021, RESPONSÁVEL PAULO HERNANDES MOURA LIMA"

A Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins - TO, no uso de suas atribuições institucionais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal Rejeitou as Contas Consolidadas do Município de Bom Jesus do Tocantins - TO, referente ao exercício de 2021, e o Presidente da Câmara Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam **APROVADAS AS CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS - TO**, correspondente ao **EXERCÍCIO DE 2021**, responsável **PAULO HERNANDES MOURA LIMA**, prefeito à época.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins - TO, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2026.

RAFAELA FEITOSA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins - TO

DECRETO LEGISLATIVO N. 004/2026

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS - TO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022, RESPONSÁVEL PAULO HERNANDES MOURA LIMA"

A Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins - TO, no uso de suas atribuições institucionais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal Rejeitou as Contas Consolidadas do Município de Bom Jesus do Tocantins - TO, referente ao exercício de 2022, e o Presidente da Câmara Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam **APROVADAS AS CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS - TO**, correspondente ao **EXERCÍCIO DE 2022**, responsável **PAULO**

HERNANDES MOURA LIMA, prefeito à época.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins - TO, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2026.

RAFAELA FEITOSA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins - TO

DECRETO LEGISLATIVO N. 003/2026

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS - TO, REFERENTE AO EXÉRCICIO DE 2023, RESPONSÁVEL PAULO HERNANDES MOURA LIMA”

A Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins - TO, no uso de suas atribuições institucionais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal Rejeitou as Contas Consolidadas do Município de Bom Jesus do Tocantins - TO, referente ao exercício de 2023, e o Presidente da Câmara Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam **APROVADAS AS CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS - TO**, correspondente ao **EXÉRCICIO DE 2023**, responsável **PAULO HERNANDES MOURA LIMA**, prefeito à época.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins - TO, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2026.

RAFAELA FEITOSA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins - TO

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - TO

Página Oficial <https://www.bomjesusdotocantins.to.leg.br>

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

